



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (21) 2216-9595 – FAX.: (21) 2216-9619

CEP.:20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br>

Email.: [crerj@crerj.org.br](mailto:crerj@crerj.org.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRC-RJ E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO FINANCEIRO – ANDIMA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, órgão fiscalizador do exercício profissional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.287.806/0001-61, com endereço na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20010-000, doravante denominado **CRCRJ**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANTONIO MIGUEL FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 41.771, expedida pelo CRCRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.445.997-49, e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO FINANCEIRO**, com sede na Avenida República do Chile, nº 230, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.271.171/0001-77, doravante denominada **ANDIMA**, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. **PAULO EDUARDO DE SOUZA SAMPAIO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 17.338, expedida pelo CRE/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 831.706.857-91, têm justos e acordados celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio Educacional, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O **CRCRJ** e a **ANDIMA** resolvem alterar o *Caput* da Cláusula Primeira do Convênio firmado em 20/07/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Convênio a concessão de desconto de 20% (vinte por cento) nos cursos ministrados pela ANDIMA, aos funcionários do CRC-RJ, profissionais contábeis com registro ativo e em situação regular, e aos seus dependentes.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalterados o Parágrafo único da Cláusula Primeira e as demais cláusulas do Convênio, desde que não conflitantes com as previstas no presente instrumento.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua Primeiro de Março, 33 – Centro – Tel.: (21) 2216-9595 – FAX.: (21) 2216-9619

CEP.:20.010-000 – Rio de Janeiro - RJ

Homepage: <http://www.crc.org.br> Email.: [crerj@crerj.org.br](mailto:crerj@crerj.org.br)

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2009.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
ANTONIO MIGUEL FERNANDES  
PRESIDENTE**

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DO MERCADO FINANCEIRO  
PAULO EDUARDO DE SOUZA SAMPAIO  
SUPERINTENDENTE GERAL**

**TESTEMUNHAS:**

**1.**

**2.**